



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETO: 46/2025.
ASSUNTO: ALTERA A LEI Nº 1.159
INTERESSADO: Executivo Municipal.

Trata-se do Projeto de Lei n.º 46/2025, de iniciativa do Executivo, que ALTERA A LEI Nº 1.159 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (..ENCOSTAS..), para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal, gramatical, financeiro e constitucional.

Conforme sustentado no parecer da procuradoria, o projeto e a Emenda são constitucionais, e, portanto, aderimos ao referido parecer, para fins de integrar o mesmo ao presente, com a permissão legal para a presente medida.

Trata-se de lei para atender ao ditames da Portaria FNDE Nº 807/2022 e à Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3, de 29 de dezembro de 2022.

Quanto ao aspecto técnico verifico que estão presentes no projeto a sua constitucionalidade, os demais requisitos de ordem legal, com escrita de fácil entendimento visto que foi utilizado o vernáculo correto com um alcance lógico dos dizeres de forma a atingir o seu objetivo pretendido, além de conter os requisitos do art. 132 do Regimento Interno, bem como a técnica legislativa.

Dessa forma observados os princípios que norteiam a democracia e que imperam em nosso país, registramos que o projeto apresenta LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, razão pela qual, emitimos voto FAVORÁVEL a sua aprovação.

Sala das Comissões, 01 DE DEZEMBRO de 2025.

Jeferson Jaske

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Jackson Bulerianm

Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

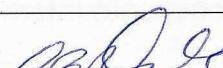
Os Senhores Vereadores das duas comissões: de Legislação Justiça e Redação: Geann Bugge Ratunde e Roberto Kuster Becker, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: Geann Bugge Ratunde e Valério Sarnália Alves Demonér, acompanha em todos os termos o relatório e o VOTO emitido pelos Presidente Relator, pelo acolhimento do PARECER, referente ao projeto de lei 46/2025.

Sala das sessões, 01 de dezembro de 2025.

COMISSÃO Legislação Justiça e Redação:

NOME	VOTO	Assinatura
Geann Bugge Ratunde	A Favor	
Roberto Kuster Becker	A Favor	

COMISSÃO Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

NOME	VOTO	Assinatura
Geann Bugge Ratunde	A Favor	
Valério S. Alves Demonér	A Favor	